



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107 /2025

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Barra Mansa, a “Rota da Fé” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a “Rota da Fé” no Município de Barra Mansa, ao trecho que compreende o percurso entre a Igreja Matriz Nossa Senhora do Amparo, localizada no Distrito de Amparo, até o Santuário Diocesano de Adoração Coração Eucarístico de Jesus, no Distrito de Floriano.

Art. 2º - A “Rota da Fé” tem como objetivo:

I – fomentar o turismo baseado nas vocações econômicas e religiosas locais;

II – promover e divulgar os eventos oficiais do município baseados no turismo rural e religioso;

III – articular ações conjuntas entre o Governo do Estado, prefeitura, órgãos municipais abrangidos e sociedade civil organizada.

Art. 3º - O percurso da “Rota da Fé” terá aproximadamente 30 (trinta) quilômetros.

Art. 4º - A rota poderá ser percorrida por meio de caminhada e/ou ciclismo, conforme escolha dos participantes.

Art. 5º - A iniciativa tem por objetivo incentivar a prática de atividades físicas, fomentar o turismo religioso e promover o bem-estar da população.

Art. 6º - A “Rota da Fé” também visa fortalecer a participação da população em atividades de cunho religioso e comunitário.

Art. 7º - A realização do evento será anual e integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra Mansa, sendo realizado todo mês de outubro, no segundo domingo do referido mês.

Art. 8º - A organização e execução do evento fica sob responsabilidade do Poder Executivo, podendo contar com apoio de entidades conforme necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

Art. 9º - Esta Lei será regulamentada por meio de decreto, no que couber.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem o objetivo de desenvolver o turismo rural e religioso, bem como proporcionar novas experiências para os visitantes e moradores da cidade de Barra Mansa, como trilhas, passeios ciclísticos e vivência no campo, além de aproximar o turismo da comunidade que vive no interior do município e, assim, possibilitar novas formas de renda.


A presente proposição tem ainda como finalidade instituir a “Rota da Fé”, conectando dois importantes polos religiosos do município: a Igreja Matriz Nossa Senhora do Amparo e o Santuário Diocesano de Adoração Coração Eucarístico de Jesus, promovendo assim uma integração entre espiritualidade, saúde e turismo.

A proposta busca estimular a prática de atividades físicas ao ar livre e valorizar os espaços de fé e contemplação, fortalecendo o sentimento de pertencimento e o envolvimento da população em eventos de caráter simbólico e comunitário.

Além disso, a realização anual da “Rota da Fé” poderá atrair visitantes e movimentar o turismo religioso, consolidando-se como evento tradicional e permanente no calendário municipal.

BARRA MANSA, 18 DE JULHO DE 2025

**ELIAS BARBOSA ROMEIRO (ELIAS DA CORBAMA)
VEREADOR**


ELIAS DA CORBAMA
VEREADOR

Elias Barbosa Romeiro
(Elias da Corbama)
VEREADOR
Matr.7001